



EDITAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE PARCELAMENTO Nº: 0000000135 - 05/11/2019

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, no uso de suas atribuições legais, notifica todos os contribuintes abaixo descritos da **INSTAURAÇÃO de Procedimento Administrativo de Exclusão de Parcelamento**.

De acordo com o artigo 9º, incisos I e II da lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, que instituiu o Programa Especial de Regularização Tributária – Pert e artigos 17 e 18 da Portaria PGFN nº. 690, de 29 de junho de 2017, a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou de seis alternadas ou da última parcela, se todas as demais estiverem pagas, implicará exclusão do contribuinte do parcelamento, sendo aberto procedimento administrativo de exclusão de parcelamento para sua devida apuração.

A regularização do parcelamento poderá ser feita com o **pagamento das parcelas em atraso**. O documento para pagamento deve ser emitido na plataforma de atendimento virtual da PGFN, no endereço [www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br).

Poderá ser apresentada impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, exclusivamente por meio da plataforma de atendimento virtual da PGFN, no endereço [www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br).

O prazo de manifestação de 30 dias inicia a sua contagem no 15º dia após a publicação deste edital no sítio da PGFN na Internet.

A impugnação deve demonstrar a inexistência dos motivos para exclusão do parcelamento e deve ser instruída com todos os documentos comprobatórios.

Apresentada a impugnação, todas as comunicações posteriores serão realizadas pela Caixa de Mensagens da plataforma de atendimento virtual da PGFN, cabendo ao contribuinte acompanhar a respectiva tramitação.

**A ausência de regularização do parcelamento ou de apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, implicará exclusão do contribuinte do parcelamento.**

**Mais informações sobre como proceder e o inteiro teor da Portaria PGFN nº. 690/2017 podem ser obtidos no sítio da PGFN na Internet, no endereço [www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br) > Serviços e Orientações > Orientações > Procedimento de Exclusão de Parcelamento.**

**IMPORTANTE:** conforme determina o artigo 23, parágrafo 1º do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, a notificação por edital ocorrerá quando restar frustrada a notificação postal.

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número do procedimento	Número da conta do parcelamento
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	646.816.702-78	78256838	001469845
DULCE FATIMA DE SOUZA	664.440.208-91	72146872	001563736
JOAO SOUZA DA PAIXAO	041.745.502-04	78260782	001269827
JORGE LUIZ HOELTZ	397.465.347-34	78258871	001287286
ANTONIO ALCIDES DE ASSIS CARVALHO	268.596.371-53	78308809	001560781
FABIANA AGUIAR DE MIRANDA BORGATE	077.948.457-69	78310917	001510879

PGFN

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, no uso de suas atribuições legais, notifica todos os contribuintes abaixo descritos da sua **EXCLUSÃO do Programa Especial de Regularização Tributária – Pert**.

De acordo com o artigo 9º, incisos I e II da lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, que instituiu o Programa Especial de Regularização Tributária – Pert e artigos 17 e 18 da Portaria PGFN nº. 690, de 29 de junho de 2017, a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou de seis alternadas ou da última parcela, se todas as demais estiverem pagas, implicará exclusão do contribuinte do parcelamento.

A regularização poderá ser feita com o **pagamento integral do parcelamento**. O documento para pagamento deve ser emitido na plataforma de atendimento virtual da PGFN, no endereço [www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br).

Poderá ser apresentado recurso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, exclusivamente por meio da plataforma de atendimento virtual da PGFN, no endereço [www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br).

O prazo de manifestação de 30 dias inicia a sua contagem no 15º dia após a publicação deste edital no sítio da PGFN na Internet.

O recurso deve demonstrar a inexistência dos motivos para exclusão do parcelamento e deve ser instruído com todos os documentos



EDITAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE PARCELAMENTO Nº: 0000000135 - 05/11/2019

comprobatórios, sendo que a mera repetição dos fatos e fundamentos constantes da impugnação acarretará o seu imediato indeferimento.

Apresentado o recurso, todas as comunicações posteriores serão realizadas pela Caixa de Mensagens da plataforma de atendimento virtual da PGFN, cabendo ao contribuinte acompanhar a respectiva tramitação.

**A ausência de pagamento integral do parcelamento ou de apresentação do recurso, no prazo de 30 dias, implicará a efetiva exclusão do contribuinte do parcelamento.**

A exclusão do parcelamento gera o cancelamento de todos os benefícios concedidos e o prosseguimento imediato da cobrança do saldo devedor.

**Mais informações sobre como proceder e o inteiro teor da Portaria PGFN nº. 690/2017 podem ser obtidos no sítio da PGFN na Internet, no endereço [www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br) > Serviços e Orientações > Orientações > Procedimento de Exclusão de Parcelamento.**

**IMPORTANTE:** conforme determina o artigo 23, parágrafo 1º do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, a notificação por edital ocorrerá quando restar frustrada a notificação postal.

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número do procedimento	Número da conta do parcelamento
MTM CUNHA ENGENHARIA S/C LTDA	05.413.322/0001-86	72144699	001492913
ALPA REPRESENTACOES LTDA	17.800.946/0001-35	72150454	001626582
A.R.T CONSTRUTORA LTDA	03.002.512/0001-85	72147466	001531991
NP BENTO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	82.151.036/0001-30	72146514	001570506
ADRIANO DOS ANJOS CARVALHO	004.622.061-57	72146820	001565117
P P L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	80.549.538/0001-99	72159961	001336036
FERNANDES & FERNANDES,CONSULTORES EMPRESARIAIS ASSOCIADOS S/C LTDA	03.577.649/0001-68	72150026	001638888
COLAGE MONTAGEM DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA	07.360.164/0001-79	72156540	001414312
COOPERATIVA DOS ARBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	07.817.586/0001-20	72150967	001619871
FLAVIO MIGUEL BUHLER	81.406.027/0001-80	72144792	001409659
QUEIROZ, ARAUJO & CIA.LTDA.	00.435.963/0001-18	72149442	001385731
CAMBOA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	05.087.249/0001-08	72153768	001449906
ABIMEC INDUSTRIAL LTDA	02.455.323/0001-03	72160973	001315988
AUGUSTINHO PIRES DE OLIVEIRA	321.891.418-34	72145969	001579208
EXTREMO NORTE AGRO INDUSTRIAL, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	04.932.062/0001-92	72147998	001519515
FASHION MARKET ADMINISTRACAO DE MARCAS LTDA	08.995.269/0001-67	72149141	001628675
MISULA CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA	02.450.383/0001-25	72150492	001625736
ASARTORI PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA	10.440.604/0001-02	72156893	001407974
ROBERTO COELHO CARNEIRO	032.839.831-43	72161374	001304964
JF COMBUSTIVEIS LTDA	10.484.166/0001-84	72163064	001370452
MAJORD ALIMENTOS LTDA	14.723.963/0001-28	72162697	001377582
VIA PLASTICA QUEIMADOS LTDA	12.959.156/0001-83	72162131	001289081
BRM SOLUCOES LTDA	01.885.039/0001-04	72165229	001247374
GG AGRO INSUMOS AGRICOLA EIRELI	14.063.038/0001-18	72163613	001281133
SABOR ESSENCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	15.317.245/0001-14	72165110	001250292
TOTAL COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS E	09.424.661/0001-19	72148242	001514425



## EDITAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE PARCELAMENTO Nº: 0000000135 - 05/11/2019

PLASTICOS LTDA			
VANIA DAVID BERNARDES	302.795.771-68	72148558	001504934
ULISSES FERREIRA DA SILVA	10.943.511/0001-09	72145193	001596201
FARMACIA CITYPARK - EIRELI	01.901.822/0001-06	72146957	001562521
ENGENHARIA VEGA DE BATATAIS LTDA	53.009.981/0001-02	72148967	001291745
I. V. TRANSPORTES LTDA	05.726.699/0001-95	72150242	001636734
ESCOLA INFANTIL ARCA DE NOE LTDA	02.675.139/0001-60	72156319	001419475
DLF CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.265.089/0001-60	72156874	001408267
SAFIR COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	61.084.919/0001-03	72152144	001602657
JOAO BOROVSKI	026.692.931-15	72152962	001467411
MCE SERVICOS E OBRAS LTDA	08.676.980/0001-59	72153541	001455724
EDUARDO DIGIOVANNI	131.327.509-30	72155602	001541824
MARCONDES SAVIO DOS SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	07.715.939/0001-81	72158719	001357477
JEAN CARLOS CORREIA VAZ	660.661.824-04	72160117	001332772
PRO ENERGY COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	08.181.556/0001-33	72160530	001324095
A4-ENSINO DE IDIOMAS LTDA.	10.831.627/0001-48	72161321	001306377
JSD EQUIPAMENTOS LTDA	13.592.789/0001-69	72162644	001378899
MAGNA LUCIA BESERRA DE MELO	340.691.604-00	72162310	001284125
NAVA & FERREIRA LTDA	04.685.076/0001-59	72151512	001610167
S.B. SAO BENTO INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA	05.292.790/0001-40	72150539	001625145
GOB BRASIL TRANSPORTES EIRELI	09.568.704/0001-30	72150628	001623918
CONSTRUTORA ARTICO EIRELI	10.014.752/0001-65	72151180	001616515
DAEME TELLES GONCALVES DOS SANTOS	864.802.514-15	72148810	001493615
ABIMEC INDUSTRIAL LTDA	02.455.323/0001-03	72156268	001420291
CAMBOA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	05.087.249/0001-08	72156304	001419990
IMECC CLINICA MEDICA LTDA	09.354.813/0001-54	72157218	001400652
TSYS CONSULTORES & ASSOCIADOS SC LTDA	04.991.757/0001-45	72158371	001362786
MARLICE PANTOJA FARIAS	209.523.502-97	72161872	001294823
FORMIDAVEL GASTRONOMIA E CONSULTORIA LTDA	13.197.193/0001-64	70076733	001257703
SANDRA VALERIA DE SOUZA XAVIER	611.325.354-68	72165040	001251727
VALDENILSON RODRIGUES PORTO	424.613.085-00	70059865	001601349
JOAO WALACE DA SILVA	40.804.494/0001-81	64256071	001589471
CECILIO APARECIDO MATURANA	747.279.158-04	70069104	001484780
JURANDY BRITO DA SILVA	892.108.085-68	72161092	001313039
ROSA L.G. LEITE & CIA LTDA	03.050.730/0001-95	72154582	001633846
SIMONE CATIA DE ASSIS	255.169.938-06	72148365	001511060
SANTA RITA ESCAPAMENTOS E PECAS LTDA	15.990.377/0001-02	72157379	001395340
ANDERSON LUIZ VOGEL & CIA LTDA	15.147.711/0001-60	70061920	001635494
COMERCIO DE MADEIRAS RENASCER LTDA	02.008.288/0001-76	56164990	001558142
JOSE AELSON DE SOUZA	472.215.344-20	56119208	001547401
JOSE DE SOUSA RAMALHO NETO	008.497.294-75	70056848	001452976



EDITAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE PARCELAMENTO Nº: 0000000135 - 05/11/2019

DANIEL QUEIROZ FONTES	088.540.977-99	70067611	001421567
WAGNER DE OLIVEIRA CAVALCANTI	268.889.987-20	70069123	001484591
DISTRIBUIDORA GUANABARA COMERCIAL LTDA	02.576.771/0001-57	70062336	001545057
NEDIA ANDREA DOS REIS RIBEIRO	606.655.722-04	70074390	001383089
ESTEVAM FERREIRA NETO	048.280.893-49	70073415	001296638
NESIO LUIZ BATISTELLA	354.268.029-04	70069068	001485963
SIEBER REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA	08.767.355/0001-12	70066905	001443832
ROSA L.G. LEITE & CIA LTDA	03.050.730/0001-95	72154629	001633672
PATRICIA DO VALE FERREIRA	594.592.202-15	72163825	001275448
JOSE CARLOS SANTOS	309.298.815-91	64248766	001630734
S.B. SAO BENTO INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA	05.292.790/0001-40	72150543	001625052
GD PARTICIPACOES E EVENTOS LTDA	09.023.628/0001-87	72164442	001265469
R. M. FIALHO & CIA LTDA	03.322.725/0001-94	56338390	001601056
SONIA MARIA DE LIMA SILVA	043.335.674-08	72160988	001315940
ABREU & ROCHA LTDA	70.012.562/0001-30	64262730	001471069
VIANA INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE ARROZ EIRELI	35.234.665/0001-44	64255562	001595928
GRUPO DE VOLUNTARIOS DE ARIQUEMES E REGIAO	63.761.241/0001-73	70067999	001412323
NESTOR LUIS HANAUER	366.963.070-87	56151580	001557624
JORGE PEIXOTO	355.470.907-78	70062603	001540759
NOVA ARIQUEMES MINERACAO ESTANIFERA LTDA	34.734.442/0001-83	70065245	001463579
J. W. CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA.	84.611.755/0001-12	70077844	001236343
COOLPEZA - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI	02.293.982/0001-82	70058434	001626044
ANA PAULA BARROS DE SOUZA	622.971.714-04	56245713	001298379
INDUSTRIA DE ARTEFATOS CERAMICOS FORMOSA DO RIO PRETO LTDA	06.985.103/0001-34	64266478	001323424
MARIA REJANE PINHEIRO ANGELO	555.923.843-00	72161726	001297693
ARACELLY DE ALMEIDA MEDICI HASSEGAWA MOSCOSO	662.101.512-72	70069814	001384976